



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17-11-2022.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinicius Andrade Jappur, dos Juizes Auxiliares Desembargador Luiz Mello Guimarães e Desembargadora Eleitoral Elaine Maria Canto da Fonseca e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0603617-56.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2022 EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
GOVERNADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS9142500

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2022 GABRIEL VIEIRA DE SOUZA VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS9142500

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UM SÓ RIO GRANDE Federação PSDB-Cidadania (PSDB-CIDADANIA)/15-MDB/55-PSD/19-PODE/44-UNIÃO

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS9142500

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2022 ONYX DORNELLES LORENZONI GOVERNADOR

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2022 CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA VICE-
GOVERNADOR

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

RECORRIDO: PARA DEFENDER E TRANSFORMAR O RIO GRANDE 51-PATRIOTA / 22-
PL / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram o pedido de desistência da ação e deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir o valor da multa para R\$ 10.000,00. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603602-87.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 2

RECORRENTE: ONYX DORNELLES LORENZONI

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A
ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A
ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A
ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A
ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
RECORRENTE: PARA DEFENDER E TRANSFORMAR O RIO GRANDE 51-PATRIOTA / 22-
PL / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS
ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A
ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A
ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A
ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A
ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
RECORRIDO: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB /
55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram o pedido de desistência da ação e negaram provimento ao
recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na
sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603600-20.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: ONYX DORNELLES LORENZONI
ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A
ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A
ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A
ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A
ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
RECORRENTE: CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A
ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

RECORRENTE: PARA DEFENDER E TRANSFORMAR O RIO GRANDE 51-PATRIOTA / 22-PL / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

RECORRIDO: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram o pedido de desistência da ação e negaram provimento ao recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603592-43.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 2

RECORRENTE: ONYX DORNELLES LORENZONI

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

RECORRENTE: PARA DEFENDER E TRANSFORMAR O RIO GRANDE 51-PATRIOTA / 22-PL / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

RECORRENTE: CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800-A

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

RECORRIDO: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram o pedido de desistência da ação e negaram provimento ao recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600504-96.2020.6.21.0022

PROCEDÊNCIA: Guaporé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: ADALBERTO JOAO BASTIAN

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

RECORRENTE: VALDIR CARLOS FABRIS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

RECORRIDA: VALDIR CARLOS FABRIS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: ADALBERTO JOAO BASTIAN

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

RECORRIDA: Coligação Guaporé no Rumo Certo

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso do Ministério Público Eleitoral para fixar a multa de forma individualizada; provimento parcial ao recurso de Valdir Carlos Fabris e Adalberto João Bastian, de modo a reduzir o valor da multa para 25.000 UFIR (equivalente a R\$ 26.602,50) para Valdir Carlos Fabris, Adalberto João Bastian e Coligação Guaporé no Rumo Certo (MDB, CIDADANIA, PDT, DEM, PSL); e negaram provimento ao recurso do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB de Guaporé e do Partido Liberal - PL de Guaporé.

RECURSO ELEITORAL N 0600319-58.2020.6.21.0022

PROCEDÊNCIA: Guaporé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - GUAPORÉ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB/RS111718-A

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - GUAPORÉ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB/RS111718-A

RECORRENTE: ADALBERTO JOAO BASTIAN

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

RECORRENTE: VALDIR CARLOS FABRIS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: VALDIR CARLOS FABRIS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

RECORRIDA: ADALBERTO JOAO BASTIAN

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GILMAR MARINA - OAB/RS26115-A

ADVOGADO: GUILHERME DALL AGNOL PASQUALI - OAB/RS76155-A

ADVOGADO: VICTORIA MARINA PASQUALI - OAB/RS110170-A

RECORRIDA: PARTIDO LIBERAL - GUAPORE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB/RS111718-A

RECORRIDA: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - GUAPORÉ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB/RS111718-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso do Ministério Público Eleitoral para fixar a multa de forma individualizada; provimento parcial ao recurso de Valdir Carlos Fabris e Adalberto João Bastian, de modo a reduzir o valor da multa para 25.000 UFIR (equivalente a R\$ 26.602,50) para Valdir Carlos Fabris, Adalberto João Bastian e Coligação Guaporé no Rumo Certo (MDB, CIDADANIA, PDT, DEM, PSL); e negaram provimento ao recurso do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB de Guaporé e do Partido Liberal - PL de Guaporé.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000036-73.2019.6.21.0134

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: DEBORA FORTES LUTZ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso e converteram, de ofício, os valores expressos em UFIR na pena de multa para a moeda corrente nacional, totalizando o montante de R\$ 5.320,50.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0603285-31.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADO: JOSUE FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: LEONILDE BONANNI DE ALBUQUERQUE - OAB/RS17652

EXECUTADO: ELEIÇÃO 2018 JOSUE FERREIRA RODRIGUES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LEONILDE BONANNI DE ALBUQUERQUE - OAB/RS17652



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

RECURSO ELEITORAL N 0601017-54.2020.6.21.0090

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 ALDAIR ELIANE SOARES VEREADOR

ADVOGADO: ANILDO LAMAISON DE MORAES - OAB/RS19028

RECORRENTE: ALDAIR ELIANE SOARES

ADVOGADO: ANILDO LAMAISON DE MORAES - OAB/RS19028

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para considerar as contas apresentadas e determinar seu retorno à primeira instância para que se proceda à respectiva análise.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602179-92.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 JOEL LEANDRO WILHELM DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

INTERESSADO: JOEL LEANDRO WILHELM

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602359-11.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 GIORDANI KRUG CAMPOS RAMOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MATHEUS DALAZEN CALLIARI - OAB/RS93215-A

INTERESSADO: GIORDANI KRUG CAMPOS RAMOS

ADVOGADO: MATHEUS DALAZEN CALLIARI - OAB/RS93215-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602477-84.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

INTERESSADO: CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600494-35.2020.6.21.0060

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 SERGIO RENATO HAAG DA SILVA TAVARES VEREADOR

ADVOGADO: PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI GASTAL - OAB/RS95492-A

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRENTE: SERGIO RENATO HAAG DA SILVA TAVARES

ADVOGADO: PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI GASTAL - OAB/RS95492-A

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602667-47.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 UBIRATAN ANTUNES SANDERSON DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: CARLOS ORLANDO DE ANDRADE KELM - OAB/RS67226

INTERESSADO: UBIRATAN ANTUNES SANDERSON

ADVOGADO: CARLOS ORLANDO DE ANDRADE KELM - OAB/RS67226

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602120-07.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 EDIVILSON MEURER BRUM DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: FERNANDO PRITSCH WINCK - OAB/RS63361

INTERESSADO: EDIVILSON MEURER BRUM



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: FERNANDO PRITSCH WINCK - OAB/RS63361

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600246-97.2020.6.21.0083

PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 DILMA ALVES FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: MAURILIA REBONATTO - OAB/RS98086-A

RECORRENTE: DILMA ALVES FERREIRA

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: MAURILIA REBONATTO - OAB/RS98086-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FOI JULGADO O SEGUINTE PROCESSO:

SEI – Resolução TRE-RS n. 403/2022

PROCEDÊNCIA: Tribunal Regional Eleitoral - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dezoito de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.